AUT. 133

LEI Nº 130/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 33
de 13 a 17/07/09

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), criando dotação orçamentária necessária, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/2008), conforme especifica:-

02. – Executivo Municipal
02.17 – Secretaria de Coordenação Geral
0412100011.2.008000 – Planejamento, Orçamento e Controle
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.585,00
TOTAL.....R$ 9.585,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente a saber:-

02. – Executivo Municipal
02.01. – Secretaria Municipal de Governo
041220002.2.002000 – Manut. das Atividades Administrativas de Governo
Fone de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(014) – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 9.585,00
TOTAL.....R$ 9.585,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal